



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 500, DE 25 DE NOVENBERO DE 1982.

AUTORIZA ABONOS NATALINOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

Faço saber que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abono natalino no valor de Cr\$17.448,00 ao Zelador do Cemitério de Rio das Antas e Cr\$14.700,00 a Encar. da Limpeza da Prefeitura.

Art.2º) Exclusivamente no mês de Dezembro de 1982, o auxílio mensal para eventuais despesas da Delegacia de Policia será acrescido do valor de Cr\$27.687,00.


Art.3º) Os valores autorizados nesta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE NOVENBERO DE 1982.

  
\_\_\_\_\_  
AURINO PREFEITO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contabilidade.